



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.666, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

**Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro do corrente ano.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o **dia 13 de outubro**, sexta-feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância bem como o funcionamento da Creche Municipal.

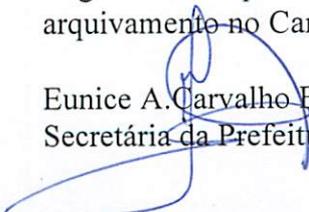
**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 2006.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura